

CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA.
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - UNIFIP

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD) E SEMIPRESENCIAL – SEMESTRE 2026.2

O Reitor do Centro Universitário de Patos (UNIFIP) no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições do Seletivo nas Modalidades a Distância (EaD) e Semipresencial para o período letivo 2026.2, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas nos cursos constantes no ANEXO I deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período de inscrição do Processo Seletivo nas Modalidades a Distância (EaD) e Semipresencial ocorrerá entre os dias **25 de maio a 2 de outubro de 2026**, as quais devem ser feitas exclusivamente pela internet, com preenchimento de Ficha de Inscrição própria, por meio do site <https://ead.unifip.com.br/>

1.2 A participação do candidato no Processo Seletivo nas Modalidades a Distância (EaD) e Semipresencial somente será confirmada após a finalização da inscrição.

1.3 O candidato estará isento da taxa de inscrição do vestibular.

1.4 A prova do Processo Seletivo nas Modalidades a Distância (EaD) e Semipresencial poderá ser substituída pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que essa seja superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos na média das provas e ter, no mínimo, nota 300 (trezentos) na redação, devidamente comprovadas, com a entrega obrigatória do boletim de desempenho do ENEM no ato da matrícula, via UPLOAD (digitalização).

1.5 Serão aceitas inscrições utilizando a nota do ENEM a partir de 2016. No ato da inscrição o candidato deve informar as notas obtidas no desempenho geral e na redação.

1.6 O candidato inscrito utilizando as notas do ENEM, cumpridos os requisitos do item 1.4 não precisa fazer a prova do Processo Seletivo nas Modalidades EaD e

Semipresencial. A participação nas provas anula automaticamente as notas registradas do ENEM, passando a vigorar para efeito de classificação a nota obtida na prova do Processo Seletivo dos Cursos EaD e Semipresenciais.

1.7 Ao se inscrever no Processo Seletivo na Modalidade EaD e Semipresencial, por qualquer forma acima descrita (ENEM ou Prova), o candidato que desejar fazer alguma alteração nos dados confirmados, deverá entrar em contato com o UNIFIP, por meio do WhatsApp (83) 99841-0125 ou pelo email: relacionamento@fiponline.edu.br, 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.

1.8 São requisitos para o candidato se inscrever em qualquer uma das formas do Processo Seletivo na Modalidade EaD e Semipresencial:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

1.9 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da sua Inscrição.

1.10 O preenchimento da Inscrição implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas do Edital.

1.11 Não será aceito modo de inscrição condicional, salvo motivo de força maior.

1.12 Os candidatos que necessitarem de condições específicas para realizar a prova (exemplo: tempo maior) deverão formalizar o pedido mediante apresentação de documento que comprove a necessidade do candidato.

1.13 Ao concluir o processo de inscrição, o candidato receberá, por meio do email cadastrado, todas as informações relativas à realização das provas.

2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 As provas do Processo Seletivo nas modalidades EaD e Semipresencial serão realizadas nas datas previstas por este Edital, ficando sob a responsabilidade do candidato a inscrição e o acompanhamento para acesso à prova.

2.2 Para acesso às provas o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço <https://unifipead.jacad.com.br/> ;
- b) Escolher a opção “Processo Seletivo” e seguir para a prova.

2.3 As provas serão exclusivamente online, com duração de 01 (uma hora).

3. DO PROCESSO SELETIVO EaD E DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo nas Modalidades EaD e Semipresencial será realizado em consonância com a legislação específica e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. A aprovação dos candidatos está condicionada à classificação dentro do limite de vagas ofertadas neste certame.

3.2 Os candidatos deverão realizar uma Redação, que será escrita em Língua Portuguesa, dissertativa, constituída de 01 (um) tema, a ser desenvolvido de acordo com a proposta apresentada, valorizados em 100 (cem) pontos no total.

3.3 O Tema proposto para a Redação versa sobre conteúdos curriculares do Ensino Médio (Lei Nº 9.394/96), abrangendo áreas como educação, saúde, tecnologia, sociedade, meio ambiente ou ética.

3.4 A prova deste Processo Seletivo é ÚNICA para todos os cursos de graduação nas modalidades EaD e Semipresencial do UNIFIP.

4. DAS NORMAS DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO NAS MODALIDADES EAD E SEMIPRESENCIAL

4.1 Caso seja identificado plágio na Prova online, o candidato será automaticamente reprovado.

4.2 O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 70 (setenta) pontos na Prova, será desclassificado. Contudo, o(a) candidato(a) terá a oportunidade de fazer uma nova prova neste mesmo Processo Seletivo.

4.3 Será admitida a interposição de recurso referente ao resultado preliminar das provas aplicadas on-line, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A prova (redação) visa avaliar a capacidade analítica do candidato frente a problemáticas contemporâneas, exigindo a articulação de argumentos fundamentados e consistentes sobre fenômenos e tendências que impactam a realidade nacional e internacional.

5.2 Para avaliação da prova será considerado o desempenho dos candidatos pela soma dos pontos obtidos. Para as Modalidades EaD e Semipresencial a avaliação será realizada exclusivamente por meio de redação, sendo considerado o desempenho do candidato conforme a pontuação obtida.

5.3 Será desclassificado do Processo Seletivo nas Modalidades EaD e Semipresencial o candidato que:

- a) Deixar de fazer a prova;
- b) Não obtiver nota inferior a 70 (setenta);

5.4 Ocorrendo empate no total de pontos será selecionado o candidato que obtiver, pela ordem, o seguinte resultado:

- 1º. Quem tiver maior nota na prova (redação);
- 2º. Com maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O candidato receberá o resultado do Processo Seletivo na Modalidade EaD e Semipresencial por e-mail ou através da consulta na área do Processo Seletivo na Modalidade EaD e Semipresencial **em até 5 dias úteis** após a realização da prova (redação) ou postagem da nota do ENEM.

6.2 O candidato aprovado receberá um aviso por e-mail ou através da consulta na área do Processo Seletivo EaD para a assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, que poderá ser assinado digitalmente.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula nos cursos da Modalidade EaD e Semipresencial pode ser realizada de forma online, **em até 5 dias úteis** após o recebimento do resultado.

7.2 O candidato classificado deverá, **em até 5 dias úteis**, após a assinatura online do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, **fazer o UPLOAD**, além do Contrato acima mencionado, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou Diploma de Curso de Ensino Superior, caso o candidato já possua outra graduação);
- e) Título de Eleitor;
- f) Caso tenha feito Ensino Médio no exterior, é preciso apresentar a declaração de equivalência de Ensino Médio, concedida pelo Conselho Estadual de Educação;
- g) O candidato estrangeiro deve apresentar fotocópia autenticada de visto temporário ou permanente, com validade mínima para o semestre de matrícula, de acordo com a legislação brasileira;
- h) Comprovante do desempenho do ENEM (caso tenha optado por essa forma de ingresso);
- i) Comprovante de residência;
- j) Registro de nascimento ou casamento.

Parágrafo único: os dados serão utilizados exclusivamente para a gestão do processo seletivo e matrícula, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

7.3 Considera-se a matrícula como a primeira mensalidade, a ser efetuada no mês julho. As demais mensalidades do curso devem ser pagas nos meses de fevereiro a junho e dos meses de agosto a dezembro do respectivo ano letivo.

7.4 Após a assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS o Candidato deverá fazer a digitalização dos documentos constantes do item 7.2, caso seja presencial entregar as cópias físicas dos documentos.

7.5 Para a finalização da matrícula, o candidato deverá acessar o sistema acadêmico do UNIFIP, no qual encontrará todas as informações sobre o processo de matrícula.

7.6 De acordo com a Lei Nº 9.870/1999, a matrícula é ato formal que cria o vínculo acadêmico e obrigatório entre o estudante e a Instituição de Ensino. O simples pagamento da primeira mensalidade, não é hábil para a concretização da matrícula que se concretiza com a entrega da documentação idônea exigida pelo Ministério da Educação (MEC) e assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS nas datas estabelecidas neste Edital. Da mesma forma, a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a Instituição de Ensino.

7.7 A matrícula no primeiro período do curso deverá ser feita em todas as disciplinas do módulo, salvo aproveitamento de créditos com expressa dispensa de disciplina(s).

7.8 Após o período de matrículas, cujas vagas são garantidas aos aprovados e, permanecendo vagas disponíveis até a abertura das inscrições do próximo Processo Seletivo na Modalidade EaD e Semipresencial, o interessado poderá ainda se matricular presencialmente na Unidade I, Rua Horácio Nóbrega, s/n - Bairro Bela Vista - Cep: 58704-040, mediante apresentação da documentação exigida no item 7.2.

7.9 O Centro Universitário de Patos (UNIFIP) poderá remanejar vagas e matrículas nos cursos, entre turnos, de acordo com a demanda verificada no decorrer do Processo Seletivo na Modalidade EaD e Semipresencial e no transcurso do semestre letivo.

7.10 O candidato que efetivar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada a qualquer tempo, após a constatação da irregularidade junto aos órgãos competentes.

8. DO PROCESSO SELETIVO ONLINE

8.1 Caso o candidato não disponha de suporte tecnológico, o UNIFIP disponibilizará laboratórios, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E SEGURANÇA

9.1 Visando ao êxito do Processo, a Coordenação do Processo Seletivo na Modalidade EaD e Semipresencial, poderá modificar o Edital, bem como alterar a data de início e/ou término da realização das provas, o que será divulgado com antecedência e deverá estar em consonância com a legislação vigente.

9.2 Ao Centro Universitário de Patos (UNIFIP) fica reservado o direito de:

- a) Somente será confirmada a inscrição e/ou participação no Processo Seletivo dos candidatos inscritos em cursos que atingirem o quantitativo mínimo de 10 (dez) vagas para os cursos EaD e 20 (vinte) vagas para os cursos semipresenciais, conforme estabelecido neste Edital.
- b) Conceder ao candidato classificado a opção por outro Curso em que haja vagas disponíveis.

9.3 Não é concedido o trancamento de matrícula ao estudante do primeiro semestre de estudo, conforme Regimento do UNIFIP.

9.4 Havendo alteração de vagas, por atos legais do Ministério da Educação (MEC) vigorarão para o presente Processo Seletivo as disposições desses atos.

9.5 O Centro Universitário de Patos (UNIFIP) se reserva o direito de oferecer cursos nas modalidades EaD e Semipresencial, nos termos da legislação vigente e em consonância com a Portaria MEC nº 378, de 19 de maio de 2025.

9.6 Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas de laboratórios poderá haver a subdivisão das turmas.

9.7 Poderá haver, após o primeiro ano do curso, fusão de turmas em função da redução do número de alunos ou necessidade pedagógica, por deliberação da Reitoria.

9.8 O Centro Universitário de Patos (UNIFIP) mantém a adesão com o Programa Federal ProUni. A contratação e concessão do benefício possui regulamentação própria, cabendo aos interessados cumprir as recomendações estipuladas pelos órgãos responsáveis.



9.9 No site unifip.com.br, o candidato tem a oportunidade de conhecer os programas de apoio ao estudante, por meio do planejamento de formas atrativas para financiamento dos seus estudos.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo nas Modalidades EaD e Semipresencial, não cabendo qualquer recurso.

Patos-PB, 12 de maio de 2026.

JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES
Reitor do Centro Universitário de Patos (UNIFIP)

ANEXO I

CURSOS DE GRADUAÇÃO MANTIDOS PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS, COM SUAS RESPECTIVAS VAGAS, TURNOS E POLOS DE FUNCIONAMENTO

CURSO	ATO REGULATÓRIO	MODALIDADE	Nº VAGAS	TURNOS	POLOS DE OFERTA
Bacharelado em Administração	RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1715635	EaD	300	Noturno	Patos Campina Grande
Bacharelado em Ciências Contábeis	RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1734284	EaD	200	Noturno	Patos Campina Grande
Tecnólogo em Design de Interiores	RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1716606	EaD	300	Noturno	Patos Campina Grande
Tecnólogo em Gestão Comercial	RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1715641	EaD	300	Noturno	Patos Campina Grande
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1715643	EaD	300	Noturno	Patos Campina Grande
Tecnólogo em Marketing	RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1715647	EaD	150	Noturno	Patos Campina Grande
Bacharelado em Engenharia de Software	RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1717399	Semipresencial	300	Noturno	Patos
Tecnólogo em Gastronomia	RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1736418	Semipresencial	300	Noturno	Patos
Licenciatura em Educação Física	RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1716318	Semipresencial	300	Noturno	Patos
Licenciatura em Letras Portugues/Inglês	RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1715632	Semipresencial	200	Noturno	Patos
Licenciatura em Pedagogia	RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1715812	Semipresencial	300	Noturno	Patos
Bacharelado em Serviço Social	RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1717394	Semipresencial	300	Noturno	Patos